

o ajuizamento da AIJE e os autos não foram instruídos com outras provas ou argumentos consistentes que corroborem a alegada desistência.

Verifica-se claramente que o acórdão recorrido está adequadamente fundamentado na legislação de regência e nas jurisprudências do TSE e desta Corte sobre a matéria.

Sendo assim, constata-se inexistir, na espécie, violação à lei, mas tão somente juízo exercido pela Egrégia Corte de forma diversa da pretendida pelos recorrentes.

Deste modo, a leitura atenta das razões recursais revela que os recorrentes limitaram-se a apenas a rediscutir o mérito da causa, não trazendo aos autos qualquer outro elemento robusto capaz de demonstrar ofensa à legislação ou eventual divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais.

Ora, o recurso especial eleitoral é instrumento processual cabível em hipóteses limitadas. Previsto no art. 276 do Código Eleitoral, afigura-se possível somente quando as decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais forem proferidas contra expressa disposição de lei ou quando ocorrer divergência na interpretação entre dois ou mais tribunais eleitorais.

Depreende-se, então, um mero inconformismo e o desejo de uma rediscussão de mérito, fato este que demanda um reexame do conjunto fático-probatório que se revela absolutamente inviável em sede de recurso especial, conforme Súmula n. 24 do c. Tribunal Superior Eleitoral e Súmula 7 do Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

SÚMULA TSE n. 24

Não cabe recurso especial para simples reexame do conjunto fático-probatório.

SÚMULA 7 do STJ

A pretensão de simples reexame de prova não enseja recurso especial.

Feitas tais constatações, nego seguimento ao recurso com amparo no art. 278, § 1º, do Código Eleitoral e no art. 14, VII c/c art. 33, XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 6 de agosto de 2025.

Desembargador DANIEL RIBEIRO LAGOS

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 08/2023

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 8/2023, assinado em 07/08/2025. Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 76.535.764/0001-43. Objetos: 1) Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato nº. 08/2023/TRE-RO no percentual de 5,19%, decorrente da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Acumulado, aferido no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de outubro de 2023; 2) Registrar o 2º reajuste ao valor do Contrato nº. 08/2023 no percentual de 4,42%, decorrente da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Acumulado, aferido no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de outubro de 2024; 3) Registrar o acréscimo contratual no percentual de 24,72% sobre o valor estimado do Contrato nº. 08/2023, para cobrir as despesas com equipamentos e licenças adicionais, decorrentes de demandas para criação de novos Postos de Atendimentos Eleitorais (PAEs),

correspondente ao valor de R\$ 437.416,26; 4) Incluir o item XIX na Cláusula Décima Contrato 08/2023, para inclusão de disposição contratual expressa sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução nº 31/2023/TRE-RO, em cumprimento ao DESPACHO 2215/2023- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC; 5) Incluir o item XX na Cláusula Décima do Contrato nº. 08/2023, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento ao DESPACHO 2941/2024- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC; 6) Incluir o Parágrafo Único na Cláusula Segunda do Contrato nº. 08/2023, para a inclusão de disposição contratual sobre regra resolutiva, em cumprimento ao DESPACHO 760/2025- PRES/DG/GABDG. Valor Total estimado do Termo Aditivo: R\$ 595.901,36. Fundamentação: Artigo 40, XI e Art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 08/2023 (reajustes); artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do contrato originário (acréscimo); e no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (inclusão de cláusula/alteração). Ato de Autorização Despacho nº 592 e nº 760/2025 - PRES/DG/GABDG. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR e MAURO DUTRA JUNIOR. Processo SEI n. 0001016-92.2021.6.22.8000.

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 13/2023

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO n. 13/2023, assinado em 07/08/2025. Contratada: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ n. 06.132.270/0001-32. Objetos 1) Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato TRE-RO nº. 13/2023, contados a partir de 29/08/2025 a 28/08/2026; 2) Retificar a redação da Cláusula Sétima do Contrato 13/2023, para constar como data de reajustamento do preço a data-base vinculada ao orçamento estimado; 3) Registrar o 1º reajuste sobre o valor do Contrato 13/2023 no percentual de 5,319640%, decorrente da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Acumulado, aferido no período de junho de 2024 a maio de 2025 (evento 1373529, pág. 10), com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de junho de 2025 (considerando a data-base do orçamento estimado na Informação Conclusiva sobre o Valor Estimado da Contratação, percentual esse que corresponde ao valor de R\$ 420,25; 4) Incluir o item 21 na Cláusula Décima Primeira do Contrato 13/2023, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO nº 3, de 11 de setembro de 2024, em cumprimento ao DESPACHO 2941/2024- PRES/DG/SAOFC/GABSAOFC. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 8.320,25. Fundamentação: Fundamento no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Quarta do Contrato, Subcláusula única, do Contrato n. 13/2023/TRE-RO (prorrogação); nos arts. 25, §8º, I e 92, § 4º, I, ambos da Lei nº 14.133, de 2021 e na Subcláusula Segunda da Cláusula Sétima do Contrato TRE-RO n. 13/2023 (reajuste); e nos arts. 91 e 104, I c/c 124, todos da Lei nº 14.133, de 2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (alteração/inclusão de cláusulas). Ato de Autorização Despacho nº 776/2025 - PRES/DG/GABDG, de 30/07/2025. Signatários: pelo Contratante, a senhora LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, o senhor RUDIMAR BARBOSA DOS REIS. Processo SEI n. 0000892-41.2023.6.22.8000.

4ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

28	Formulário com impressão em policromia em 01 (uma) face	80.000	UND	0,11
59	Formulário com impressão em preto nas 02 (duas) faces	40.000	UND	0,11
60	Formulário com impressão em policromia nas 02 (duas) faces	40.000	UND	0,11
61	Folder Divulgação	40.000	UND	0,11

Ata de Registro de Preço:		Nº 039/2025	SEI Nº	0002050-42.2024.6.04.0000-SAO		
Órgão Gerenciador:		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS				
Empresa:		JBCONSGRAF CONSTRUÇÕES E IMPRESSÕES EIRELI				
CNPJ:		24.698.829/0001-78	Vigência:	De 07/08/2025 a 07/08/2026		
ITEM	Descrição			Saldo Da Ata	UND	V. Unit Atualizado (R\$)
51	Cartão de Prioridade			40.000	UND	0,07

Ata de Registro de Preço:		Nº 041/2025	SEI Nº	0002050-42.2024.6.04.0000-SAO	
Órgão Gerenciador:		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS			
Empresa:		PRINT SERVICE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS GRAFICOS LTDA			
CNPJ:		47.139.315/0001-88	Vigência:	De 07/08/2025 a 07/08/2026	
ITEM	Descrição		Saldo Da Ata	UND	V. Unit Atualizado (R\$)
22	Identificação de Sacola de Mesário		11.000	UND	0,16
24	Formulário para Arquivamento de Boletins de Urna e de Justificativa Eleitoral		24.000	UND	0,16
25	Formulário para Divulgação de Resumo da Zerésima e Boletins de Urna		24.000	UND	0,17
29	Lista de Candidatos (2º Turno)		7.000	UND	0,09
53	Cartaz Transporte Gratuito Formato A2		16.000	UND	0,35
54	Cartaz Transporte Gratuito Formato A3		10.000	UND	0,21
55	Cartaz a Serviço da Justiça Eleitoral Formato A2		10.000	UND	0,35

Ata de Registro de Preço:		Nº 042/2025	SEI Nº	0002050-42.2024.6.04.0000-SAO		
Órgão Gerenciador:		TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS				
Empresa:		PRISMA PAPELARIA LTDA				
CNPJ:		28.076.288/0001-05		Vigência:	De 07/08/2025 a 07/08/2026	
ITEM	Descrição			Saldo Da Ata	UND	V. Unit Atualizado (R\$)
21	Envelope para Transporte de Mídia de Resultado e Boletim de Urna			24.000	UND	0,61

Manaus (AM), 11 de Agosto de 2025. Cynthia Edwards Mouta, Diretora-Geral

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 070003

Número do Contrato: 39/2022.
Nº Processo: 0001099-48.2024.6.04.0000.
Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. Contratado: 13.366.314/0001-54 - GRIFON SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA. Objeto: Alteração do texto do caput da cláusula terceira (do preço e da forma de pagamento) do contrato nº 39/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 871.961,40. Data de Assinatura: 07/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico: 90015/2025. SEI Nº. 0004832-05.2025.6.27.8000. OBJETO: licitação na modalidade Pregão, do tipo Eletrônico, cujo objetivo é a formalização de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de bens permanentes (armários e mesas), para suprir as necessidades da área de vivência do Depósito de Urnas de São Luís (COUSE/SEMDU/SEADU) - ARP nº 15/2025: J LEMOS DE CARVALHO (CNPJ: 12.294.602/0001-88); Item 1- Quant.: 4; Valor Unitário: R\$ 3.105,00; Item 3- Quant.: 20; Valor Unitário: R\$ 719,00. A Ata de Registro de Preços será válida por 12 (doze) meses, e estará disponível no sítio <http://www.tre-ma.jus.br/transparencia/compras/atas-de-registro-de-precos>.

São Luís, 8 de agosto de 2025.
PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 15/2025 - UASG 070019

Nº Processo: SEI 0001220-65.2025.6.16.8000.
Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 77.538.510/0001-41 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO PARANA. Objeto: Acompanhamento e fomento ao cumprimento da obrigação das agremiações partidárias destinarem verbas do fundo partidário para a promoção e difusão da participação política das mulheres. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2030. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 16/2025 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 33858/2022.
Não se Aplica Nº 1/2025. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 77.821.841/0001-94 - PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA. Objeto: Disponibilização ao TRE-PR de cadastro e informações relativas a mulheres em situação de vulnerabilidade econômica em decorrência de violência doméstica ou familiar, pelo TJPR, por meio dos juízos estaduais com competência na matéria de violência

doméstica e familiar contra a mulher, para fins de atendimento ao art. 25, § 9º, I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a reserva de percentual mínimo de vagas em contratos de prestação de serviços continuados e terceirizados para mulheres que se encontrem nessa situação. Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 11/08/2025 a 11/08/2030. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 30/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 08/08/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n 24/2025. SEI n. 23353-84.2019.6.17.8000. CESSIONÁRIO: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE. CEDENTE: Município de Ipubi/PE. CNPJ n. 11.040.896/0001-59. OBJETO: a utilização, gratuita e precária, de área de aproximadamente 53 m², Praça Professor Agamenom Magalhães, s/n - Centro, CEP: 56.260-000, Ipubi-PE, cuja propriedade e posse mansa e pacífica pertencem ao CEDENTE. VIGÊNCIA: da data da assinatura do Termo e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV, do art. 2º, e do art. 9.º da Resolução - TRE/PE n. 344/2019, e Lei n. 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Cessionário, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Cedente, João Marcos Siqueira Torres, Prefeito.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica n. 27/2025. SEI n. 23353-84.2019.6.17.8000. PARTÍCIPE: A União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE e o Município de Ipubi/PE. CNPJ n. 11.040.896/0001-59. OBJETO: a disponibilização de atendentes, em caráter provisório, visando a prestação de serviços de apoio ao cadastramento biométrico do eleitor, no âmbito da 133ª Zona Eleitoral, com sede na Rua 25 de Abril, 226 Centro, CEP: 56.250-000, Trindade/PE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 11.531/2023. VIGÊNCIA: data de sua assinatura e término em 30/06/2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025. SIGNATÁRIOS: pelo TRE/PE, Orson Santiago Lemos, Diretor-geral, e pelo Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, João Marcos Siqueira Torres, Prefeito.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 070008

Número do Contrato: 69/2020.
Nº Processo: 06838/2020.
Pregão. Nº 83/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO G.DO NORTE. Contratado: 27.189.662/0001-08 - INOVAR SERVICOS CORPORATIVOS LTDA. Objeto: Fica registrada a repactuação de preços do contrato nº 69/2020-tre/rn, com base na convenção coletiva de trabalho 2025/2025 (registro mte: rn000009/2025. Vigência: 01/01/2025 a 01/05/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 865.660,30. Data de Assinatura: 01/01/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/01/2025).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato TRE-RO 8/2023, assinado em 07/08/2025. Contratada: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n. 76.535.764/0001-43. Objetos: 1) Registrar o 1º reajuste ao valor do Contrato 08/2023/TRE-RO no percentual de 5,19%, decorrente da variação acumulada do IPCA - Acumulado, aferido no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de outubro de 2023; 2)Registrar o 2º reajuste ao valor do Contrato 08/2023 no percentual de 4,42%, decorrente da variação acumulada do IPCA - Acumulado, aferido no período de outubro de 2023 a setembro de 2024, com efeitos financeiros sobre o Contrato mencionado a partir de outubro de 2024; 3) Registrar o acréscimo contratual no percentual de 24,72% sobre o valor estimado do Contrato 08/2023, correspondente ao valor de R\$ 437.416,26; 4)Incluir o item XIX na Cláusula Décima Contrato 08/2023, para inclusão de disposição contratual expressa sobre a política e os mecanismos de prevenção e enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação instituída pela Resolução nº 31/2023/TRE-RO; 5) Incluir o item XX na Cláusula Décima do Contrato 08/2023, para a inclusão de norma sobre a Política de Integridade nas contratações e a Conduta Ética da Gestão de Contratações do TRE-RO, regulamentada no âmbito deste Tribunal, por meio da Instrução Normativa TRE-RO 3, de 11 de setembro de 2024; 6) Incluir o Parágrafo Único na Cláusula Segunda do Contrato. 08/2023, para a inclusão de disposição contratual sobre regra resolutiva, em cumprimento ao DESPACHO 760/2025- PRES/DG/GABDG. Valor Total estimado do Termo Aditivo: R\$ 595.901,36. Fundamentação: Artigo 40, XI e Art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato nº 08/2023 (reajustes); artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei 8.666/93, Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro, do contrato originário (acréscimo); e no artigo 65, II, da Lei 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal(inclusão de cláusula/alteração). Ato de Autorização Despacho nº 592 e nº 760/2025 - PRES/DG/GABDG. Signatários: pelo Contratante, LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral do TRE-RO, e pela Contratada, ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR e MAURO DUTRA JUNIOR. Processo SEI n. 0001016-92.2021.6.22.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE CONTRATOS

SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº PROCESSO: 0046841-19.2019.6.26.8000 - PROCEDIMENTO: DLF 85/2019 - ZE: 253ª - Termo Aditivo: 4º - LOCADOR: ANTONIO JOSÉ ALVES ALMENDRA - OBJETO: formalizar a alteração do polo ativo da locação em razão da mudança de titularidade do imóvel locado, das pessoas físicas Antonio José Alves Almendra e Françoise Christine Martins Rodrigues Almendra, para a pessoa jurídica AR 4 PARTICIPAÇÕES LTDA.; formalizar a prorrogação contratual para o período de 01/09/2025 a 31/08/2027; consignar a atualização do valor total do contrato, bem como o valor mensal em decorrência dos reajustes aplicados em 01/09/2023 e 01/09/2024 a partir de 01/09/2025; - VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.043.559,60 - VIGÊNCIA: de 01/09/2019 a 31/08/2027 - DATA DE ASSINATURA: 24/07/2025 - SIGNATÁRIOS: Claucio Cristiano Abreu Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo; e Antonio José Alves Almendra, locador.

